

Lei nº 120

Concede subvenção

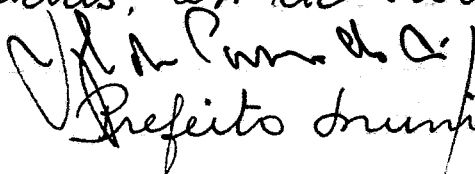
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1951, a seguinte subvenção, a ser incluída na lei orçamentaria:

A Escola D. Bosco	R\$ 18.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1951.

Poços de Caldas, 24 de novembro de 1950


Prefeito Municipal